



# IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ: 02.148.931/0001-67



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n 02.148.931/0001-67, sediado na Avenida Getúlio Vargas, representado pelo seu Presidente LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA CI/RG 3685484 CPF nº 956.602.592-00.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO GALLO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.681.135/0001-70, estabelecida na Travessa São Raimundo, s/n, Centro, Santa Luzia do Pará, neste ato representada por MARINALDO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 579.052.662-49.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratante resolve, em razão do Art. 78, VI e XI com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato firmado em 09 de fevereiro de 2021 assim como seus respectivos Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo.

Cachoeira do Piriá – PA, 08 de julho de 2022

  
LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA  
PRESIDENTE DO IPASECAP